



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8347 , DE 01 DE JUNHO DE 1998.

Altera o inciso IV, do Art. 4º, do Decreto nº 7562, de 30 de agosto de 1996, alterado pelos Decretos nºs 7687, de 31 de dezembro de 1996, 7823, de 12 de maio de 1997, 7929, de 28 de julho e 1997, 8081, de 09 de novembro de 1997 e 8327, de 05 de maio de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - O inciso IV, do Art. 4º, do Decreto nº 7562, de 30 de agosto de 1996, alterado pelos Decretos nºs 7687, de 31 de dezembro de 1996, 7823, de 12 de maio de 1997, 7929, de 28 de julho e 1997, 8081, de 09 de novembro de 1997 e 8327, de 05 de maio de 1998, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 4º -

.....

IV- Equipe de Apoio Administrativo:

d) 07 Membros.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4011 do dia 01.06.98